

## DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO DE PESQUISA PARITÁRIA

A Comissão de Pesquisa Paritária delibera sobre procedimentos para a realização de reuniões virtuais nos setores e Unidades Acadêmicas da UFOP.

A Comissão de Pesquisa Paritária para a Reitoria UFOP (quadriênio 2021/2025), considerando que:

o momento ímpar pelo qual estamos passando, devido ao surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19), constitui uma emergência de saúde pública, caracterizada pelo Regulamento Sanitário Internacional como pandemia;

as orientações do Ministério da Saúde, da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES) e da UFOP, por meio do Conselho Universitário, Resolução CUNI n. 2.368, são claras com referência ao assunto;

o Edital e o Regulamento, elaborados pelos representantes docentes, discentes e técnico-administrativos, foi construído com base em um processo de consulta de pesquisa paritária de forma virtual;

é imprescindível a necessidade de garantir a saúde e a integridade física da comunidade acadêmica e de todos os envolvidos direta ou indiretamente na organização do processo de consulta paritária;

a UFOP não tem custos na utilização da ferramenta *Google Meet*,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** É permitida a utilização do referido suporte para a organização das reuniões virtuais bem como a participação de seus membros com uso de e-mail

institucional pessoal, possibilitando, assim, maior controle e privacidade de dados à comunidade acadêmica.

**Art. 2º** A programação das reuniões virtuais voltada aos servidores e discentes nas Unidades e setores, durante a campanha, será de inteira responsabilidade de cada chapa.

**§ 1** O agendamento da reunião deverá ser previamente comunicado aos gestores das Unidades/Setores para conhecimento, a fim de que esses avaliem possíveis conflitos de datas e/ou horários com outras chapas.

**§ 2** As chapas poderão agendar as reuniões no período compreendido entre segunda e sexta-feira, das 8 às 22h30min.

**§ 3** Após ciência dos gestores das Unidades, a chapa fica responsável por criar e enviar o link das reuniões, fazer a divulgação, abrir e controlar a sala virtual.

**§ 4** A Unidade não se responsabilizará pela reunião.

**§ 5** Para as reuniões virtuais, fica permitida a utilização de e-mails institucionais pessoais (ex: *servidor@...*, *discente@aluno...*), ficando proibido, entretanto, o uso do e-mail institucional dos setores e/ou unidades.

Ouro Preto, em 05 de setembro de 2020.

Comissão de Pesquisa Paritária